

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº: 042/2017
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2017

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 13/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS, PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL.**

QUESTIONAMENTO 1

Será permitida a participação com envio da documentação por meio postal, ou seja, sem o credenciamento presencial de representante no Certame?

RESPOSTA 1

Sim. Apesar de não estar expressamente no Edital, é permitida a participação por meio postal. Ressaltamos que na participação postal, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV) devem ser enviadas fora dos envelopes de documentação e propostas. No momento da sessão, o pregoeiro deverá proceder à abertura em público da carta remetida via correio cujo conteúdo será: as declarações e os dois envelopes lacrados (proposta + documentação). Informamos ainda que os licitantes não credenciados participam apenas com o valor da sua proposta escrita, não podendo ofertar lances, interpor recurso administrativo ou negociar com o pregoeiro.

QUESTIONAMENTO 2

Solicitamos esclarecimentos quanto ao item 14.5.1 uma vez que a certidão em questão a partir de 19 de setembro de 2014 é atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

RESPOSTA 2

Informamos que serão aceitos os documentos emitidos pelo TJDF em cumprimento ao item 14.5.1. do Edital.

Teresina, 31 de outubro de 2017.

Jonatan Augusto da Costa Britto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí